

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

Gestor da Ata WILSON NABAK SAMIA

Dotação Orçamentária 02.04.01- 10.301.9013.2015-3.3.90.30.00 FICHA 126

Fonte de Recurso: 102 e 148

Processo Licitatório Nº016/2016

Pregão Presencial Nº010/2016

#### CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.188.276.0001-00, localizada à Rua Primeiro de Março, n.º 450 - Centro, CEP:37.488-000, Olímpio Noronha, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, pelo Sr Carlos Alberto de Castro Pereira,, portador do CPF: 581.271.516-53, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

#### CONTRATADO (A)

Cirurgica Santa Rita Ltda, CNPJ nº 02.122.009/0001-09, localizada à Rua João Rennó, nº 245, centro, Santa Rita do Sapucaí/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Sr. Otávio Sancho Vilela, portador do CPF de nº 063.799.966-56, doravante denominado CONTRATADO (A), celebram a presente Ata de AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATÓRIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 10/2016 do dia 16/02/2016, homologado em 03/03./2016, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

1.2.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais ambulatoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município., conforme características, especificações & quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 10/2016, e da Proposta da Contratada.

> Página 1 de 11 Rua 1º de Março, 450, centro, Olímpio Noronha Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - A presente Ata tem o seu valor total de R\$ 44.066,60 (quarenta e quatro mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos)com os seguintes valores:

14	C/ II	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida		Valor	
Item	Código			Quantidade	Unitário	Valor Total
		AGULHA				
		DESCARTÁVEL, 13				R\$
3	68	X 4,5	UNIDADE	5000	R\$ 0,1	l '
Marca:	BD					
		AGULHA				
		DESCARTÁVEL, 20				R\$
4	71	X 5,5	UNIDADE	3000	R\$ 0,2	· ·
Marca:	BD					7 50,00
		AGULHA				
		DESCARTÁVEL, 30				R\$
5	66	X 8,0	UNIDADE	1000	R\$ 0,1	5 150,00
Marca:	BD					
		AGULHA				
		DESCARTÁVEL, 25				R\$
6	65	1	UNIDADE	6000	R\$ 0,1	· ·
Marca:	BD				0,2	3 300,00
		AGULHA				
_		DESCARTÁVEL, 25				R\$
7	67	X 8,0	UNIDADE	6000	R\$ 0,1	5 900,00
Marca:	BD					

Página 2 de 11 Rua 1º de Março, 450, centro, Olímpio Noronha Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

1				<u> </u>				
			AGULHA					
8		60	DESCARTÁVEL, 30 X 7,0	UNIDADE	1200	R\$	0,15	R\$ 180,00
Marca:	BD	- 03	X 7,0	UNIDADE	1200	ιζ	0,13	180,00
- Trial ca.								
			ALGODÃO					
			HIDRÓFILO,					
		07	PACOTE COM 500	DACOTE	25	nć	25.20	R\$
9 Marca:	CREMER	97	GRAMAS.	PACOTE	25	R\$	25,20	630,00
iviai ca.	CKLIVILK	-				<u></u>		
			APARELHO DE PRESSÃO ADULTO					
			BOTÃO ANEROIDE					
			SEM					R\$
11		200	ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	10	R\$	245,00	2.450,00
	DIACUCT		E ANTI IMPACTO					
Marca:	DIASYST							
			48485440.85					
			APARELHO DE PRESSÃO					
			INFANTIL					
			ANEROIDE SEM					R\$
12		201	ESTETOSCÓPIO E	UNIDADE	2	R\$	245,00	490,00
			ANITUMADACTO					
Marca:	DIASYST		ANTI IMPACTO					
iviai ca.	DIASTST							
			ATADURA, CREPE,					
			12 CM X3M -					R\$
13	6051450	330	COM 13 FIOS	UNIDADE	300	R\$	22,00	6.600,00
Marca:	CREMER							
			COMPRESSA DE					(
			GAZE HIDRÓFILA,					
		400-	13 FIOS 7,5 X 7,5		4000		4 4=	R\$
16		1068	ESTÉRIL C/ 10	UNIDADE	1000	R\$	1,15	1.159,000

Página 3 de 11 Rua 1º de Março, 450, centro, Olímpio Noronha Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163 O moroso

On Constitution of the Con



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Marca:	CREMER								
18		1418	EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL E FILTRO DE	UNIDADE	250	R\$	2,36	R\$ 590,00	
			AR						
Marca:	EMBRAME	D							
19		1461	ESPARADRAPO, 10 CM X 4,5 M COM CAPA	ROLO	100	R\$	8,70	R\$ 870,00	
Marca:	CREMER		505501110		_				
20		1468	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO MÉDIO	UNIDADE	200	R\$	1,19	R\$ 238,00	
Marca:	ADLIN								
			ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO			<b>n</b> 4	4.40	R\$	
21		1467	PEQUENO	UNIDADE	300	R\$	1,19	357,00	
Marca:	ADLIN	1524	ESTETOSCÓPIO DUPLO CROMADO PESADO	UNIDADE	10	R\$	50,00	R\$ 500,00	
Marca:	DIASYST								
23		1525	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UNIDADE	2	R\$	50,00	R\$ 100,00	
Marca:	DIASYST								
25		1657	FITA MICROPOROSA 5 CM X 10 M	UNIDADE	60	R\$	13,40	R\$ 804,00	(6/10/64.
Marca:	3M							<	)))

Página 4 de 11 Rua 1º de Março, 450, centro, Olímpio Noronha Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163





### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

1	1	I	1	1	1		l
		LUVA CIRÚRGICA,					R\$
30	2144	ESTÉRIL 7,0	ENV C/ 2	50	R\$	1,90	95,00
			UNIDADES				
Marca:	MUCAMBO						
		LUVA CIRÚRGICA,					R\$
31	2145		ENV C/ 2	100	R\$	1,90	190,00
- 31	2143	LOTEINE 7,5	UNIDADES	100	117	1,50	150,00
Marca	NALICANARO		UNIDADES				•
Marca:	MUCAMBO					·	<u> </u>
		PERÓXIDO DE					
		HIDROGÊNIO					
		ESTABILIZANTE,					R\$
41	2840	10 VOL	LITRO	20	R\$	6,00	120,00
Marca:	VIC PHARMA						
							R\$
47	3302	SCALP № 21G	UNIDADE	150	R\$	1,22	183,00
Marca:	BD	00/12/ 11 210	OTTION ISE		.,,		200,00
Warca.							DĆ
48	2202	SCALD NO 22C	LINUDADE	350	R\$	1,22	R\$ 427,00
	3303	SCALP, № 23G	UNIDADE	330	ν۶	1,22	427,00
Marca:	BD						
					- 4	4.00	R\$
49	3301	SCALP № 25G	UNIDADE	300	R\$	1,22	366,00
Marca:	BD						
							R\$
50	3304	SCALP Nº 27G	UNIDADE	30	R\$	1,22	36,60
Marca:	BD						
		SERINGA					
		DESCARTÁVEL, 01					
		ML C/ AGULHA 8					R\$
51	3336	· ·	UNIDADE	1500	R\$	1,70	2.550,00
Marca:	BD						

Página 5 de 11 Rua 1º de Março, 450, centro, Olímpio Noronha Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163 And the state of t



## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

		I	ŀ		l		l i
52	3331	SERINGA DESCARTÁVEL, 01 ML S/ AGULHA INSULINA	UNIDADE	5000	R\$	0,29	R\$ 1.450,00
Marca:	BD						
53	3332	SERINGA DESCARTÁVEL, 03 ML S/ AGULHA BICO SLIP	UNIDADE	5000	R\$	0,34	R\$ 1.700,00
Marca:	BD				<del></del>		
<b>54</b>	3333	SERINGA DESCARTÁVEL, 05 ML S/ AGULHA BICO SLIP	UNIDADE	5000	R\$	0,44	R\$ 2.200,00
Marca:	BD						
55	3334	SERINGA DESCARTÁVEL, 10 ML S/ AGULHA BICO SLIP	UNIDADE	3000	R\$	0,77	R\$ 2.310,00
Marca:	BD			<u></u>			
56	3335	SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML S/ AGULHA BICO SLIP	UNIDADE	1000	R\$	1,09	R\$ 1.090,00
Marca:	BD				-		C
		FITA ADESIVA					R\$ 1.090,00
67	1649	HOSPITALAR, 19 X	UNIDADE	100	R\$	5,85	R\$ OF

Página 6 de 11 Rua 1º de Março, 450, centro, Olímpio Noronha Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Marca:	CREMER							]
68	6289	SERINGA DESCARTÁVEL 0,3 ML P/ INSULINA COM AGULHA 8 X 0,3 MM BD,	UNIDADE	500	R\$	2,44	R\$ 1.220,00	
		SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE						
Marca:	BD							
69	6290	FILTRO RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM DESTILADOR CRISTOFILI	UNIDADE	5	R\$	17,00	R\$ 85,00	
Marca:	CRISTOFOLI	CNSTOTIE	ONIDADL	<u> </u>	-114	17,00	05,00	1
70 Marca:	6291 MAXICONFORT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G	PCT C/ 30 UN	100	R\$	45,00	R\$ 4.500,00	
71	6292	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M	PCT C/ 30 UN	100	R\$	45,00	R\$ 4.500,00	i de la companya de l
Marca:	MAXICONFORT	TAWAITIO	1 61 67 30 014	100	110	10,00	1.000,00	1
76	7523	POTE LAMINA PARA COLETA DE PREVENTIVO	UNIDADE	500	R\$	1,10	R\$ 550,00 R\$ 180,00 100 100 100 100 100 100 100 100 100	Record
Marca:	ADLIN							1.40° 100
77	7524	MASCARA DE O <sup>2</sup> HOSPITALAR	UNIDADE	5	R\$	36,00	R\$ 180,00 \\(\sigma\)	
Marca:	HUDSON						<del> </del>	-
78	7525	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	UNIDADE	5	R\$	264,00	R\$ 1.320,00	

Página 7 de 11 Rua 1º de Março, 450, centro, Olímpio Noronha Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

co'



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Marca:	MD			
			Total do	R\$
			Fornecedor:	44.066,60

#### CLÁUSULA QUINTA – FORNECIMENTO E PAGAMENTO

- **5.1.** A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, entregue no almoxarifado desta prefeitura, situado à Rua 1º de Março nº 450 Centro em Olímpio Noronha.
- **5.2** O pagamento da compra realizada será efetuado em até 30 dias subsequentes a entrega da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- **5.2.1** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- **5.2.2** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **5.2.3** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas guando da habilitação
- **5.3** A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- **5.4** Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que titulo for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1. São obrigações da (o) Contratada (o):
- **6.1.1**. Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, <u>no prazo de até 5 (cinco) dias</u>, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento (NAF).
- **6.1.2**. Manter durante todo o período de vigência da Ata as mesmas condições exigidas para habilitação.
- **6.1.3**. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- **6.1.4**. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

nna 163 ( - Moka

Página 8 de 11 Rua 1º de Março, 450, centro, Olímpio Noronha Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 6.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre os respectivos contratos, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.
- 6.1.6. Providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade no funcionamento dos equipamentos;
- 6.2. São obrigações do Contratante:
- **6.2.1**. Efetuar os pagamentos na forma desta Ata e do edital.
- 6.2.2. Modificar unilateralmente a presente Ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- 6.2.3. Rescindir unilateralmente a presente Ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 6.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 6.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

## CLAUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, o Município de Olímpio Noronha reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

- 8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:
  - a. Advertência
  - b.Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - c.Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial: inexecução parcial;
  - d.Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias / úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
  - e.Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

Página 9 de 11 Rua 1º de Março, 450, centro, Olímpio Noronha Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- **8.2.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- **8.3.** A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- 8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.
- **8.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **8.6.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1.** A presente Ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

02.02.01.08.244.9017.2007-3.3.90.30.00 FICHA 126 FONTE 100 E 148

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 11.2 Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

**12.1**. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Página 10 de 11 Rua 1º de Março, 450, centro, Olímpio Noronha Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

(B)

0

National Section Section 1988



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 13.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. A Ata vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 13.3. O regime jurídico desta Ata administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.
- 13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.
- 13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noronha, 03 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal - Carlos Alberto de Castro Pereira

CPF: 581.271.516-53

CONTRATANTE

Cirúrgica Santa Rita Ltda

CNPJ nº 02.122.009/0001-09

Repres. Legal: Otávio Sancho Vilela

CPF: 063.799966-56

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Página 11 de 11 Rua 1º de Março, 450, centro, Olímpio Noronha Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163